LEI MUNICIPAL N° 1833 DE 26 DE MARÇO DE 2008.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

Parágrafo único: Para efetivação do convênio de que trata esta lei, a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina cederá o veículo placa LWT 6042 para as Secretaria Agricultura agências da CIDASC do município de Major Vieira, sendo de responsabilidade do citado município a manutenção do veículo e o pagamento do seguro obrigatório.

Art. 3º - Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação vigente para o Exercício de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.° de fevereiro de 2008.

Major Vieira (SC), 26 de março de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 26/03/2008.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal